



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (NÃO DEDICADO) COM BANDA DE 500 MBPS PARA DOWNLOAD E 250 MBPS PARA UPLOAD, COM 1 (UM) IP VÁLIDO, FIXO E PÚBLICO, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO - EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO INCLUSA, SERVIÇO DE SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA (PLANTÃO), COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE SISTEMA TELEFÔNICO E ATENDIMENTO EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A SER INSTALADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Considerando a escolha da empresa CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (ALARES INTERNET), inscrita no CNPJ nº 02.952.192/0039-34;

Considerando a existência do interesse público e a constatação da existência de recursos financeiros e orçamentários pelo Setor competente, objetivando a cobertura de despesas com a referida Contratação, nos termos das Leis Federais Nº 4.320/64 e 14.133/21;

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, fundamento legal Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II;

AUTORIZO a contratação da empresa CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ nº 02.952.192/0039-34, pelo valor global de R\$ 8.999,40 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARO, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo digital à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Palmital/SP, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE DA CÂMARA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1199-0973-23CF-777B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO (CPF 320.XXX.XXX-25) em 30/01/2025 09:38:05
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/1199-0973-23CF-777B>